



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.gov.br



Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Edição nº 2316C

Página 2 de 4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.668, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o artigo 1º do Decreto 6.664, de 15 de dezembro de 2024, que prorroga o prazo para ingresso no PERF/2024.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o quanto disposto no processo administrativo nº 011594/2024;

Considerando o erro material do artigo 1º do Decreto Municipal nº 6664/2024;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.664, de 15 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica prorrogado por mais 5 (cinco) dias o prazo para ingresso no PERF/2024, criado pela Lei Complementar nº 2.970, de 22 de novembro de 2024.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 18 de dezembro de 2024.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.669, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de Projeto de construção de Condomínio residencial horizontal (Casas), em Imóvel situado na Estrada Francisco Pagotto, nº 600 - Chácara Guarani - Louveira - SP (“Projeto”).

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial pelo inciso XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município

Considerando que o projeto atendeu tecnicamente as disposições pertinentes da legislação Federal, Estadual e Municipal;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Considerando o quanto disposto no processo administrativo nº 001836/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Condomínio

Residencial Horizontal, situado na Estrada Francisco Pagotto, nº 600 - Chácara Guarani - Louveira - SP (“Projeto”), com área de 33.529,30 m², objeto da matrícula 30.941, do Cartório Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Vinhedo/SP - de propriedade de **IRVANDO GETULIO PAGOTTI, CRISTIANE PAGOTTI, ADRIANA PAGOTTI D'ANGELO, FERNANDA PAGOTTI FURLANETTO, ALEXANDRE RICARDO FURLANETTO, VALTER EDUARDO PAGOTTI e MURILO ALVES TOLEDO**, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes dos processos administrativos nº 1836/2024, observadas as condições deste ato.

Art. 2º O Condomínio Residencial Horizontal, situado na Estrada Francisco Pagotto, nº 600, será composto por residências, num total de 99 (noventa e nove) imóveis, com as seguintes especificações gerais:

RESIDENCIAL HORIZONTAL			
ENDEREÇO DO TERRENO: ESTRADA FRANCISCO PAGOTTO, 650 - CHÁCARA GUARANI - LOUVEIRA/SP			
DESCRIÇÃO	UNID.	M²	
TOTAL DA ÁREA DO TERRENO		33.529,30	
PARÂMETROS URBANÍSTICOS - DIRETRIZES			
TAXA DE APROVEITAMENTO	1,2		
TAXA DE OCUPAÇÃO	60%		
TAXA DE PERMEABILIDADE	40%		
ÍNDICES DO PROJETO			
TAXA DE APROVEITAMENTO ADOTADA	0,31	10.337,03	
TAXA DE OCUPAÇÃO ADOTADA	16,28%	5.459,30	
TAXA DE PERMEABILIDADE	42,73%	14.325,51	
- DAS ÁREAS COMUNS		8.336,85	
- DOS LOTES PRIVATIVOS		5.988,66	
ÁREA VIÁRIO INTERNO		8.194,56	
ÁREA CONSTRUÍDA COMPUTÁVEL	UNID.	ÁREA	TOTAL
CASA PADRÃO	99	98,54	9.755,46
PORTARIA	1	126,00	126,00
SALÃO DE FESTAS E COWORKING	1	120,12	120,12
PISCINA	1	115,00	115,00
GOURMET	1	79,56	79,56
SALÃO DE JOGOS E ACADEMIA	1	140,89	140,89
TOTAL DE ÁREA COMPUTÁVEL / CONSTRUÍDA			10.337,03

Art. 3º As 99 unidades residenciais do Condomínio têm a mesma área total construída, de 98,54 m² por unidade, e constituída por pavimento térreo de 49,27m² e pavimento superior de 49,27m², duas vagas descobertas para automóveis, e áreas de lotes privativos, conforme tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Edição nº 2316C

Página 3 de 4

EMPREENDIMENTO			
DESCRIÇÃO:	QTD	ÁREA LOTE	ÁREA CASA
LOTE PADRÃO / CASA PADRÃO	73	128,7	98,54
LOTE 01 - QUADRA B	1	163,59	98,54
LOTE 19 - QUADRA B	1	190,46	98,54
LOTE 20 - QUADRA B	1	242,93	98,54
LOTE 38 - QUADRA B	1	161,65	98,54
LOTE 01 - QUADRA C	1	340,32	98,54
LOTE 17 - QUADRA C	1	129,83	98,54
LOTE 18 - QUADRA C	1	219,6	98,54
LOTE 19 - QUADRA C	1	251,27	98,54
LOTE 20 - QUADRA C	1	242,93	98,54
LOTE 21 - QUADRA C	1	234,6	98,54
LOTE 22 - QUADRA C	1	226,27	98,54
LOTE 23 - QUADRA C	1	217,94	98,54

LOTE 24 - QUADRA C	1	209,61	98,54
LOTE 25 - QUADRA C	1	201,28	98,54
LOTE 26 - QUADRA C	1	192,94	98,54
LOTE 27 - QUADRA C	1	184,61	98,54
LOTE 28 - QUADRA C	1	176,28	98,54
LOTE 29 - QUADRA C	1	167,95	98,54
LOTE 30 - QUADRA C	1	159,62	98,54
LOTE 31 - QUADRA C	1	151,29	98,54
LOTE 32 - QUADRA C	1	171,18	98,54
LOTE 33 - QUADRA C	1	247,31	98,54
LOTE 01 - QUADRA D	1	135,85	98,54
LOTE 02 - QUADRA D	1	136,04	98,54
LOTE 03 - QUADRA D	1	142,12	98,54
LOTE 04 - QUADRA D	1	157,82	98,54
TOTAL PRIVATIVA - RESIDENCIAL	99	14.450,39	9.755,46

Art. 4º As áreas de uso comum do Condomínio contém as seguintes especificações:

Salão de Festas: área total construída de 120 m²;

Portaria: com área total construída de 126 m²;

Piscina: com área total construída de 115 m²;

Salão externo "Gourmet": com área total coberta de 79,56 m²;

Salão de jogos e academia: com área total construída de 140,89 m².

Art. 5º O imóvel do Condomínio situa-se na Zona ZCU-2, do Município de Louveira e destina-se ao uso residencial, conforme art. 6º da Lei nº 2.332 de 13 de dezembro de 2013.

Art. 6º Todas as descrições do empreendimento estão de acordo com as plantas e memoriais descritivos, inseridos nos procedimentos administrativos nº 1836/2024 e seus respectivos volumes, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 7º Serão de inteira responsabilidade dos proprietários do empreendimento a implantação das redes internas e suas interligações ao sistema público existente;

Art. 8º Os efluentes deverão ser lançados no emissário da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, bem como a rede de água potável deverá ser interligada até a rede pública de abastecimento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 18 de dezembro de 2024

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Portarias

P O R T A R I A N.º 802/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR, a pedido, a Senhora **MARCIA BEVILACQUA**, portadora do CI/RG nº 7.615.638-2 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Secretária de Saúde, em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 10 de dezembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 806/2024

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - NOMEAR o senhor **RICARDO BARBOSA DE SOUZA**, portador do RG nº 30.065.377-3 SSP/SP, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Saúde, provimento em comissão, a partir da presente data.

II - Opção por subsídio único de Secretário Municipal de Saúde.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 11 de dezembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Edição nº 2316C

Página 4 de 4

PORTARIA Nº 818/2024

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Louveira e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB.

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, no âmbito da Prefeitura Municipal de Louveira/Secretaria de Saúde, a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, com o objetivo de subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde de Louveira no acompanhamento e avaliação das metas do Contrato de Gestão firmado com a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB.

Art. 2º - Compete à CMA:

- I - Avaliar as metas do contrato de gestão;
- II - Realizar visita técnica quando necessário;

Art. 3º - A CMA será composta pelos representantes:

I - 3 (três) representantes da Secretaria da Saúde, sendo:

Kátia Regina dos Santos Narciso - Diretora Assistencial (Presidente da Comissão);

Erica Pin Pereira - Diretora de Vigilância em Saúde (Membro);

Eliana Briano Melo - Coordenadora da Unidade de Avaliação e Controle - UAC (Membro);

II - 2 (dois) representantes do Departamento de Convênios do Terceiro Setor, sendo:

Patrícia Silva de Araujo - Diretora de Departamento;

Rodrigo dos Reis Gandia - Escriturário (Fiscal Administrativo);

III - 3 (três) representantes da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB;

§ 1º Os representantes serão nomeados pela AHBB.

IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, sendo:

Deise Munhoz de Oliveira Costa - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

V - Adriana Angela Rigorão de Souza - Escriturária para secretariar os trabalhos.

Art. 4º A comissão se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, por convocação de seu presidente.

§ 1º O quórum de reunião e deliberação da CMA é de maioria simples.

§ 2º A CMA elaborará relatório final sobre suas atividades, anualmente.

Art. 5º A participação na CMA é considerada como prestação de serviços público relevante, não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 9638-f113-5dc2-929e-0f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Louveira (SP), Edição nº 2316C, ano VI, veiculado em 18 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por LAYNER TAKAHAMA (CPF ***146748**) em 18/12/2024 às 17:05:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9638-f113-5dc2-929e-0f>